



Aqui o desenvolvimento acontece.
Adm: 2013/2016

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins
que o documento presente foi
deixado no Placard da Prefeitura
no dia 25/04/2016

DECRETO Nº 115/16

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de processo licitatório, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, orientação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM e Proc. Adm. n. 0-49/2016,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 24, Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas;

CONSIDERANDO a urgência da aquisição dos serviços a serem executados na transformação da Unidade Mista de Saúde Municipal em hospital, pela grande demanda acumulado nos últimos anos;

CONSIDERANDO os valores praticados no mercado pelos profissionais especializados;

CONSIDERANDO ser a empresa **PROA & ALFA ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.839/0001-70, com sede na Av. Goiás, Qd. 09, Lt. 67, nº 625, Ed. Gov. Magalhães Pinto, sala 1.703, centro – Goiânia-GO, capacitada para os serviços a serem contratados pelo Município e sua proposta condiz com os valores praticados no mercado, uma vez existindo previsão orçamentário

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa da realização de processo licitatório para elaboração projetos de sondagem do terreno, fundação, estrutural, hidráulico, sanitário, pluvial, elétrico, gases e som e acompanhados dos documentos referente às planilhas de orçamento básico, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo dos quantitativos, memorial descritivo e especificações técnicas do Hospital Municipal de Edéia-Go., na transformação da Unidade Mista de Saúde Municipal em Hospital, conforme Planta Geral que faz parte do processo administrativo em questão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Edéia -Go., até o dia 29-04-2016, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fundamento no Inc. I, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREEFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos oito (08) dias do mês de Abril de 2016.

P U B L I Q U E - S E,

Elson Tavares de Freitas
ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal